

SEMANA CULTURAL SAMUEL BARRÊTO
3ª EDIÇÃO
TROFÉU SAMUCA

EDITAL DO III FESTIVAL DE MÚSICA SAMUEL BARRÊTO

A comissão organizadora da Semana Cultural Samuel Barreto, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do III FESTIVAL DE MÚSICA SAMUEL BARRÊTO, como parte integrante da SEMANA CULTURAL SAMUEL BARRÊTO, e que será regido pelas normas do presente edital.

1. DO OBJETO, DA FORMA DE REALIZAÇÃO, DO GÊNERO MUSICAL E DO TEMA.

1.1 - O objeto do presente edital é a realização do III FESTIVAL DE MÚSICA SAMUEL BARRÊTO, A SER REALIZADO EM FORMATO PRESENCIAL, composto de eliminatórias e da grande final, com participação presencial dos intérpretes, da banda base e do público.

1.2 - Os objetivos do FESTIVAL são: incentivar a criação musical e revelar talentos; promover intercâmbio cultural entre cantores e compositores; formar plateia referente à prática cultural e à valorização da música regional e homenagear a memória do grande poeta, cronista, professor e compositor Samuel de Sá Barrêto.

1.3 O GÊNERO MUSICAL é de livre escolha dos candidatos, bem como os temas abordados dentro das composições.

1.3.1 A organização declara que nenhum jurado estará obrigado a pontuar em maior ou menor monta as obras que versem explicitamente sobre a memória do poeta Samuel Barrêto, posto que a realização do festival é por si mesma a grande homenagem ao poeta,

bem como a liberdade criadora de cada compositor participante, SENDO LIVRE O TEMA DO PRESENTE FESTIVAL.

1.4 - O FESTIVAL será coordenado pela Comissão Organizadora, com auxílio de grupo de trabalho específico, para organização e realização do III FESTIVAL DE MÚSICA SAMUEL BARRÊTO.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão participar do festival artistas maranhenses ou naturais de outros estados, com residência comprovada no território nacional há pelo menos dois anos. As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais.

- a) Não são consideradas inéditas músicas que tenham sido editadas ou gravadas em disco ou CD, ou disponibilizadas nas plataformas digitais.
- b) São inéditas, para os fins do presente edital, todas as canções lançadas nas redes sociais do artista. Por redes sociais, compreendem-se Facebook, Instagram, Youtube, Tiktok e Twitter.
- c) Entende-se por original música não plagiada de outra já existente, considerando-se, aqui, tanto a parte musical, quanto a letra da composição.
- d) Será permitida a participação de músicas que porventura tenham sido premiadas em outros festivais de música realizados no Brasil, mas que não tenham sido premiadas em edições anteriores do Festival de Música Samuel Barrêto.

2.1.1 O candidato deve, no momento da inscrição, declarar que a obra se enquadra nos moldes do presente edital.

2.1.2 A descoberta posterior de música inscrita que não se enquadra nos moldes do edital, em qualquer etapa do festival, eliminará a obra automaticamente, tomando-lhe a posição aquela que teve pontuação imediatamente inferior na etapa classificatória.

2.1.3 A comprovação de residência ou domicílio dar-se-á mediante o preenchimento dos dados no site do festival www.poetasamuelbarreto.com.br .

2.1.4 Se menor de idade, o candidato deverá apresentar autorização escrita dos pais ou responsáveis legais, conforme modelo anexado à ficha de inscrição.

2.1.5 Cada autor ou grupo poderá inscrever até 3 (três) músicas de sua autoria ou em parceria com outros autores, podendo apenas 01 (uma) ser selecionada para a etapa presencial.

2.1.5.1 Para cada música inscrita pelo site www.poetasamuelbarreto.com.br, será cobrada uma taxa de R\$ 15,00 (quinze reais), paga através do **Pix: poetasamuelbarreto@gmail.com**

2.1.5.2 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deve ser anexado no ato da inscrição, identificando-se o título da música no campo COMENTÁRIO.

3 DA VEDAÇÃO

3.1 É vedada a participação, no festival, de qualquer membro da comissão organizadora, incluindo todos os grupos de trabalho, bem como a própria família do poeta Samuel Barrêto, até o segundo grau.

3.2 É vedada a participação de obras em parceria com o poeta Samuel Barrêto, incluindo qualquer de seus poemas musicalizados, bem como obras compostas por dirigentes ou prepostos das pessoas jurídicas que figurem como proponentes ou executoras do presente projeto no âmbito de eventual contrato de prestação de serviço ou convênio e patrocínio, oriundos de quaisquer das esferas de governo.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1. **As inscrições no Festival deverão ser realizadas no período de 28 DE AGOSTO DE 2023 A 25 de SETEMBRO DE 2023, pelo formulário de inscrição on-line, no endereço: www.poetasamuelbarreto.com.br**

4.2 Documentos exigidos para a inscrição, todos sem rasura, e com aceitável padrão de legibilidade:

4.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido.

4.2.2 Arquivo de áudio da música em formato MP3 devidamente identificada com o nome do artista;

4.2.3 O áudio, a critério do artista, pode ser gravado em estúdio ou em área externa, desde que acompanhado com um ou mais instrumentos musicais.

4.2.4 A coordenação do festival declara que não levará em consideração a maior ou menor estrutura ou aparato técnico das produções com as músicas inscritas, valendo apenas como condição para classificação da obra, aquelas já declinadas neste edital, além dos critérios técnicos que possibilitem aos jurados ouvir o que está sendo cantado pelo artista.

4.2.5 Anexar a Letra da música no ato da inscrição;

4.2.6 Declarar a autoria da música no ato da inscrição;

4.3 Sobre a desclassificação prévia:

4.3.1 O material sonoro que estiver inaudível e/ou identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado.

4.3.2 O candidato que não cumprir as exigências do Edital será automaticamente desclassificado.

4.3.3 Serão desclassificadas, na pré-seleção, as músicas cujo conteúdo seja considerado grosseiro, pornográfico ou de desarrazoada incitação à violência ou com qualquer tipo de preconceito.

5 DOS PRAZOS

5.1 Inscrições: **28 de agosto de 2023 a 25 de setembro de 2023;**

5.2 Curadoria: **26 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023;**

5.3 Divulgação e exibição dos 14 classificados nas redes sociais do festival: **01 de outubro de 2023.**

5.4 Construção dos arranjos: **01 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2023;**

5.5 Ensaios com a Banda Base: **01 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2023;**

5.6 Sorteio da ordem de apresentação **06 de outubro de 2023;**

5.7 As apresentações ocorrerão nos dias **07 e 08 de outubro de 2023;**

5.8 Os candidatos vencedores têm até 30 dias para receber a premiação.

6. DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

6.1 Os 14 artistas classificados ensaiarão com a banda base em dia, horário e local previamente designados e comunicados pela coordenação do evento;

6.2 As músicas classificadas poderão ser interpretadas pelos autores ou por pessoas por eles indicadas, excluída qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora. No caso dos intérpretes das músicas, estes somente poderão apresentar uma música/canção classificada no Festival. Por sua vez, os músicos/instrumentistas podem acompanhar mais de uma música/canção;

6.3 A ordem de apresentação das músicas será decidida por sorteio, a ser realizado previamente pela Comissão Organizadora, conforme item 5.6.

6.4 Será observado rigorosamente o controle dos horários de ensaio das músicas, bem como das apresentações. Ao ser(em) comunicado(s) da classificação da música, seu(s) autor(es) será(ão) informado(s) do horário de ensaio e da apresentação. O desrespeito a tais disposições poderá sujeitar os infratores à pena de desclassificação das respectivas músicas.

6.5 A passagem de som será realizada no mesmo dia da apresentação, previamente agendada com a Banda de Apoio.

6.6 **ETAPA PRESENCIAL** – (07 finalistas apresentarão suas músicas no dia 07 de outubro de 2023, e outros 07 finalistas apresentarão suas músicas no dia 08 de outubro de 2023);

6.7 **ETAPA FINAL PRESENCIAL** – Será realizada a escolha dos 3 primeiros vencedores, além de melhor intérprete e melhor letra, no dia 08 de outubro de 2023. O resultado será apresentado ao público antes da atração final da SEMANA CULTURAL SAMUEL BARRÊTO.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1. A seleção inicial compreenderá a análise dos documentos enviados em conformidade com este edital e, em seguida, a classificação de acordo com a apreciação dos jurados.

7.2. A apreciação dos jurados para seleção dos 14 classificados considerará os critérios de:

1- LETRA - Considerando-se a riqueza poética contida na obra.

2 - MELODIA – Considerando-se a beleza musical contida na obra.

3 - INTERPRETAÇÃO – Considerando-se o grau de assertividade, segurança e entrega do intérprete em seu conjunto de expressões (corporal, vocal facial e postura de palco), no contexto proposto pela obra musical apresentada.

4 - AFINAÇÃO - Considerando-se a afinação vocal do intérprete no momento da apresentação.

7.3 Cada jurado pontuará atribuindo notas de 1 a 10, podendo fracionar os pontos em até 0,5 (meio ponto);

7.4 Tanto a fase eliminatória quanto a fase final terão atribuição de notas exclusivamente do corpo de jurados.

7.5 Também serão premiados(a) o (a) melhor intérprete e letra.

8 ESTRUTURA

8.1. Serão disponibilizados para os participantes: banda base do festival, palco, som, iluminação e transmissão pelas redes sociais do festival em cada etapa do evento, respectivamente.

8.2. A organização do festival não se responsabiliza por instrumento específico ou outro elemento cênico ou musical que seja qualificado pelo artista como indispensável para a sua apresentação. De modo que, caso a ausência do objeto impeça o comparecimento do candidato no palco no horário marcado para sua apresentação, este estará automaticamente desclassificado.

9 DAS APRESENTAÇÕES

9.1. Na primeira etapa será lançada uma lista com os 14 classificados por ordem de número de inscrição.

9.2. Na final, a ordem de apresentação respeitará sorteio prévio que a designará.

10 DA PREMIAÇÃO

10.1 Serão premiadas respectivamente as obras classificadas em:

10.1.1 1º Lugar: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) + Troféu Samuca;

10.1.2 2º Lugar: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) + Troféu Samuca;

10.1.3 3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + Troféu Samuca;

10.1.4 Melhor intérprete: R\$ 1.000,00 (mil reais) + Troféu Samuca;

10.1.5 Melhor Letra: R\$ 1.000,00 (mil reais) + Troféu Samuca.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as despesas com deslocamento, hospedagem e transporte deverão ser arcadas pelos inscritos(as) e selecionados(as), de modo que a organização do Festival não se responsabiliza por este custeio. A alimentação do intérprete ou compositor será arcada pelo festival somente durante a realização do evento, que ocorre de 06 a 08 de outubro de 2023.

11.2 Caso haja equipamentos e/ou instrumentos específicos a serem utilizados pelo participante, estes deverão ser providenciados pelo próprio artista, com a devida antecedência, sob pena de ter prejudicada sua apresentação e eventual desclassificação do festival.

11.3 As decisões dos jurados acerca de pontuação, bem como das comissões técnicas sobre punições, serão soberanas, cabendo ao candidato o direito ao contraditório na formulação de requerimento verbal ou por escrito e competente decisão do corpo de jurados e da comissão técnica, de modo que a decisão final seja fundamentada nos ditames deste edital;

11.4 Cabe à comissão organizadora designar secretário para redigir relatórios de todas as etapas do festival (eliminatórias e final) e de eventuais ocorrências durante o evento, com o fito de resguardar a imparcialidade, bem como de registrar a memória do festival.

11.5 Em hipótese alguma serão toleradas atitudes desrespeitosas com o corpo de jurados, com a banda base ou com a comissão organizadora, cabendo a esta última, diante de eventual transgressão disciplinar, decidir sobre a desclassificação do transgressor.

11.6 Dúvidas relacionadas ao festival deverão ser encaminhadas através do seguinte e-mail: poetasamuelbarreto@gmail.com

11.7 Todos/as os inscritos/as deverão autorizar o uso de imagem e o uso das músicas para gravação e veiculação nas redes sociais do festival ou em qualquer veículo de comunicação, já no ato da inscrição.

11.8 Todos os casos omissos serão dirimidos pela comissão organizadora.

PEDREIRAS -MA, 28 de agosto de 2023.